



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

1 27/01/2017 – Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França.
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia
10 Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli. **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos
11 Borlotte; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
13 **Recomposição da Plenária:** Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira
14 Kallinca Venturini de Araújo. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D’Andrea - Procurador-Geral do
15 Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B)**
16 **Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 392^a. 02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS**
17 **ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a
18 leitura da Ata da ROP 392^a que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Julgamento do Processo Ético nº 004/2015**
20 **referente ao PAD 1480/2015. Parecer nº 021/2016, expedido pela conselheira relatora Dra.**
21 **Alessandra Murari Porto Ferreira.** Julgamento de Processo Ético aberto “De Ofício” em desfavor
22 da Enfermeira Maria Sônia Ramos sobre fatos ocorridos na Fundação Hospitalar e Maternidade São
23 Camilo em Aracruz-ES. Conselheiro Romildo realiza o pregão das partes às 15:00, constatando a
24 ausência das partes e seus respectivos advogados. O presidente informa que nos autos constam o
25 envio da convocatória das partes, ressalta ainda que o processo prosseguirá mesmo com a ausência
26 das partes. Realizada a leitura pela conselheira relatora. Conselheiro presidente se abstém de voto,
27 eis que fara a defesa do conselho. Neste ato a conselheira Teresa Cristina substituirá o conselheiro
28 Presidente. A conselheira Presidenta informa que as partes possuirão 10 min para defesa. Dr. Wilton
29 José Patrício, representando o Coren-ES, informa que insistentemente o conselho federal e o
30 conselho regional sempre faz menção para que os profissionais não exerçam funções que não sejam
31 de sua competência. Lembrando que a constituição em seu artigo 5º ressalta que ninguém será
32 obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, então não existe a
33 necessidade de realizar atividades fora de suas atribuições, prejudicando toda a sua categoria e com
34 certeza o paciente. Aberto para discussão. Conselheiro Anezio sabe que é muito complicado exercer
35 uma função que não esteja preparado para mesma. A outra vertente é que muitos profissionais
36 responsáveis técnicos incapacitados para exercer tal função. Então devemos defender a profissão



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

37 acima de tudo. Muitos profissionais estão com medo. Conselheira Rejane, como a primeira
38 notificação chegou em 2013, como fica a fiscalização. Presidenta ressalta que mesmo que tenha
39 demorado o processo ainda encontrasse em tempos para abertura. Conselheiro Romildo, ressalta que
40 no nosso campo de trabalho, fica difícil em muitos casos exercer apenas sua função. Informa que o
41 quantitativo de profissionais é precário em muitos hospitais e fica cada dia mais difícil trabalhar com
42 essa falta absurda de ferramentas para trabalhar. Hoje em dia existe um profissional médico para
43 auxiliar o médico, contudo em muitos casos para salvar uma vida os profissionais de enfermagem
44 acabam por contribuir em muitos casos de risco. Conselheira Jailsa, ressalta que um simples fato de
45 uma técnica que trabalha no Dr. Jayme dos Santos Neves, informou que é uma prática comum no
46 hospital em ajudar os médicos. Assim acredita que precisa ser divulgada a decisão para que as
47 pessoas saibam que é errado fazer esse auxílio. Conselheira Rosângela, ressalta que se não for
48 tomada uma providência os profissionais serão coagidos pelos superiores a fim de impedir que os
49 colegas continuem com essas atitudes. Conselheira Alessandra, informa que se formou na graduação
50 atuando como instrumentadora cirurgia. Hoje em dia as pessoas não estudam o código de ética de
51 sua profissão. Assim os profissionais têm que entender suas limitações, eis que um erro pode causar
52 uma penalidade individual. Presidenta passa a palavra a conselheira relatora para leitura do voto.
53 Conselheira relatora realiza a leitura do voto, incluindo do art. 33 na culpabilidade da denunciada.
54 Iniciada a votação da culpabilidade da denunciada por infração aos artigos 5º, 7º, 9º, 10º, 33 e 48.
55 Aprovado por unanimidade a culpabilidade da denunciada por infração aos artigos 5º, 7º, 9º, 10º, 33 e
56 48. Iniciada a votação da penalidade a ser aplicada. Proposta da relatora: Multa de três anuidades.
57 Reprovado com 01 voto a favor Conselheira Alessandra. Após indicação pela conselheira Rejane de
58 aplicação de apenas Censura. Iniciada a votação. Reprovado com dois votos a favor (Rejane e Ana
59 Christina). Conselheiro Romildo indica aplicação de Censura e Multa de 03 anuidades. Aprovado
60 com 07 votos a favor. Assim fica definido a culpabilidade da denunciada por infração aos artigos 5º,
61 7º, 9º, 10º, 33 e 48, com aplicação de censura e multa de 03 anuidades. **Item 02: Parecer nº**
62 **001/2017/Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES.** Parecer técnico sobre a responsabilidade da
63 conferência, reposição e controle de medicamentos do carro de emergência. O parecer aponta que a
64 equipe de enfermagem, só supervisão do Enfermeiro está apta a tais atividades. Realizada a leitura
65 pela Conselheira Alessandra. Aberto para discussão. Conselheira Ana Christina parabeniza o
66 parecer da câmara técnica e como todas as instituições possuem um check list dos medicamentos a
67 enfermagem poderá agir melhor ainda. Conselheiro Presidente ressalta que quando trabalhava na
68 prefeitura de vitória existia um lacre no carrinho, assim existia uma organização excelente.
69 Conselheira Alessandra informa que os profissionais não tem cumprido as rotinas da instituição.
70 Conselheiro Anezio informa que a legislação foi feita para ser cumprida. Neste ato a conselheira
71 Teresa Cristina substituirá o conselheiro Presidente. Dr. Wilton José Patrício. Iniciada a votação.
72 Aprovado por unanimidade o parecer 001/2017 da Câmara Técnica Assistencial. **Item 03: Parecer**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

73 **de conselheiro nº 028/2016 referente ao PAD 571/2016. Conselheiro Adriano José da Silva de**
74 **Souza.** Apuração da denúncia apresentada pelo Enfermeiro Frederico Augusto Magalhães em
75 desfavor da Técnica de Enfermagem Ana Paula Marcena Marin. Realizada a leitura pela conselheira
76 Rejane da Silva Amorim. Aberto para discussão. Conselheiro Elias pergunta quem foi que realizou a
77 denúncia. Conselheira Rejane informa que foi o Enfermeiro responsável. Conselheira Rejane realiza
78 a leitura da denúncia apresentada. Conselheira Suely pergunta se o conselheiro parecerista pode
79 acusar o denunciante. Dr. Robson informa que não, o conselheiro pode e deve emitir parecer se
80 existi indícios de infração ética, pois desta forma tera direito a parte denunciada caso seja deliberado
81 para abertura de processo ético o direito a ampla defesa e contraditório. Conselheira Suely solicita
82 vistas ao processo. Conselheiro Presidente cede vista a conselheira Secretaria. **Item 04: Memorando**
83 **nº 145/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação de contrato de Prestação de Serviços de
84 Técnicos de Suporte Tecnológico do Software. PAD nº 017/2013. Aberto para discussão. Não houve
85 discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: Memorando nº**
86 **109/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Novo contrato de locação da sala 1.112 - Edifício Ames.
87 PAD nº 159/2009. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por
88 unanimidade. **Item 06: Memorando nº 111/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação do
89 Contrato da sala 1104 – Edifício Ames. PAD nº 022/2014. Aberto para discussão. Não houve
90 discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 07: Memorando nº**
91 **112/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação do contrato de prestação de serviços
92 técnicos em contabilidade - empresa RS Contabilidade. PAD nº 190/2012. Aberto para discussão.
93 Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 08: Memorando nº**
94 **144/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação do contrato de locação de garagem para a
95 Van Peugeot Passeio - Placa FFZ 4671. PAD 021/2013. Aberto para discussão. Não houve
96 discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09: Memorando nº**
97 **113/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação do contrato de prestação de serviços de
98 Incorp.Net 24 horas. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por
99 unanimidade. **Item 10: PAD nº 111/2017.** Aquisição de novo equipamento multifuncional para
100 atender a demanda do Coren-ES. Conselheira Secretaria realiza a explicação dos motivos. Aberto
101 para discussão, não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a aquisição de
102 novo equipamento multifuncional. **Item 11: Memorando nº 192/2017 - Fiscalização do Coren-ES.**
103 Relação de empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período de 14/12/2016
104 a 26/01/2017. Quantidade de Registros de Responsabilidade técnica: 33. Registro de empresa: 02.
105 Aberto para discussão, não houve discussão. Iniciada a votação. Referendada por unanimidade. **Item**
106 **12: Memorando nº 193/2017/Setor de Cadastro do Coren-ES.** Relação dos profissionais que
107 obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste Conselho no mês de janeiro/2017. Quantidade de
108 registros: Enfermeiros – 94; Técnico de Enfermagem – 162; Auxiliar de Enfermagem – 02; Técnico



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

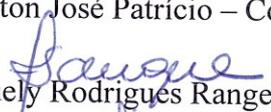
109 de Enfermagem do Trabalho – 02; Especialização em Ergonomia: 01; Especialização em Unidade de
110 Terapia Intensiva (UTI) – 01; Especialização em Instrumentação Cirúrgica: 01; Especialização em
111 Enfermagem do Trabalho – 02; Especialização em Atenção Primária à Saúde – 01; Especialização
112 em Enfermagem Gerencial - 01; Especialização em Saúde Mental com ênfase em dependência
113 química – 01. Totalizando 268 registros no mês de janeiro/2017. Aberto para discussão, não houve
114 discussão. Iniciada a votação. Referendada por unanimidade. **Item 13: Memorando Diretoria nº**
115 **152/2017/Coren-ES.** Encontro Setorial da Comissão Permanente de Licitação. Indicado o Sr.
116 Thiago Rocha de Sá para representar a CPL no Cofen Aberto para discussão. Não houve discussão.
117 Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 14: Memorando Diretoria nº**
118 **189/2017/Coren-ES.** Aquisição de material de Expediente para o ano de 2017. Aberto para
119 discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 15:**
120 **Memorando Diretoria nº 190/2017/Coren-ES.** Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e
121 cozinha para o ano de 2017. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação.
122 Aprovado por unanimidade. **Item 16: Memorando Diretoria nº 191/2017/Coren-ES.** Contratação
123 de empresa de material gráfico simples de recepção e PAD's para o ano de 2017. Aberto para
124 discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 17:**
125 **Memorando Assessoria de Comunicação nº 207/2017/Coren-ES.** Renovação de contrato de
126 prestação de serviços da empresa INFRA LAB TECNOLOGIA. Aberto para discussão. Não houve
127 discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 18: Associação Brasileira de**
128 **Obstetizes e Enfermeiros Obstetras – Rio de Janeiro.** Encontro Nacional/Internacional de
129 Enfermagem Ginecológica na Atenção Integral a Saúde da Mulher no SUS. Aberto para discussão.
130 Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 19: Processo**
131 **Administrativo nº 110/2017/Coren-ES.** Aquisição de Notebook para o departamento de
132 fiscalização do Coren-ES. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação.
133 Aprovado por unanimidade. **Item 20: PAD nº 145/2017.** Solicitação de água mineral para subseção
134 de São Mateus. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por
135 unanimidade. **Item 21:** Altera a decisão 008/2016 – Art 01 salario do Anderson. Aberto para
136 discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. **OUTROS**
137 **ASSUNTOS: Item 01: Ofício Circular nº 001/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha cópia do
138 Ofício nº 1976/2016/DAB/SAS/MS do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção
139 da Saúde. - Ministério da Saúde. **Item 02: Ofício Circular nº 005/2017/GAB/PRES/Cofen.**
140 Encaminha cópia do Ofício nº 061/2017 referente ao 22º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em
141 Diabetes. **Item 03: Memorando Diretoria nº 125/2017/Coren-ES.** Trata-se de Dívida Ativa da
142 União do Cofen devido ao GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência
143 Social) do Coren-ES. **INFORMES – 01:** O conselheiro tesoureiro informa que na REP apresentara
144 o relatório anual. **02:** Conselheiro Anezio, solicita que seja analisado o Responsável técnico do

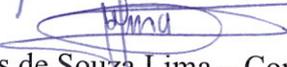


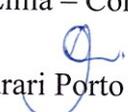
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

145 município de Linhares. **03:** Conselheira Rosangela, esteve representando o Coren-ES na ETESES no
146 dia 17/12/2016. Informa que esteve no Cofen e que os conselheiros que possuem artigos científicos
147 podem entrar no site do Coren- CE ou faça o contato com Dra. Mirna para encaminhar o referido
148 artigo para publicação na revista. **04:** Conselheira Ana Christina, parabeniza o Conselho pela ação
149 com as ambulâncias, contudo a SESA não disponibiliza enfermeiros para o transporte. O presidente
150 informa que notificará técnicos para que eles estejam respaldado para que não haja punições. **05:**
151 Conselheira Maria Ernesta informa que esteve representando o conselho na entrega da verba para
152 reforma da maternidade de São Mateus. **06:** Conselheira Alessandra, informa que hoje recebeu sua
153 carteirinha de ergonomista, onde é a primeira enfermeira do Espírito Santo a conseguir tal feito
154 trazendo um grande avanço para enfermagem Capixaba. Solicita que seja colocado no site do
155 conselho as especializações que competem a enfermagem. **07:** Conselheiro Presidente agradece a
156 essa plenária pelo comprometimento com a profissão. Entende que a credibilidade do conselho tem
157 evoluído de forma exemplar. Agradece a Márcia Bertoldi pelo empenho e dedicação, o Cofen tem
158 elogiado muito a mesma. Agradece ao Dr. Robson pelo empenho e dedicação, tendo em vista estar
159 sempre presente. O serviço do Conselho tem deixado de ser amador e se tornado totalmente
160 profissional. Agradece ao senhor Anderson pelo empenho e dedicação. Agradece a senhora Edineia,
161 tendo em vista a mesma ter sido convidada para ensinar o serviço de registro no Coren-PA. Informa
162 que a presidente do Rio de Janeiro, exaltou o trabalho realizado nas ambulâncias aqui no Espírito
163 Santo. Informa que mesmo sendo um estado pequeno nós temos nos destacados em relação aos
164 outros conselhos. Agradece ao conselheiro Tesoureiro pelo total empenho e dedicação a este
165 conselho. Conselheira Rosangela ressalta que o presidente do Cofen fez menção e parabenizou o
166 conselho pelos atos realizados. Presidente informa que este ano será de sucesso e de muito trabalho.
167 Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será
168 assinada por todos. A reunião encerrou às 19h.

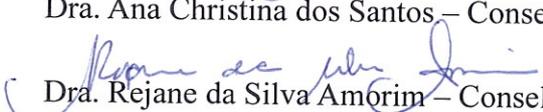
169 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

170  Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;

171  Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro;

172  Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira – Conselheira Efetiva;

173  Dra. Ana Christina dos Santos – Conselheira Efetiva;

174  Dra. Rejane da Silva Amorim – Conselheira Efetiva;



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

- 181
182 Sr. Romildo Galvão – Conselheiro Efetivo; *Romildo*
183
184 Sra. Rosângela Fernandes Alves França – Conselheira Efetiva; *Rosângela*
185
186 Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Efetiva; *Kallinca*
187
188 Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte – Conselheira Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**
189
190 Dra. Maristela Carneiro Luppi – Conselheira Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**
191 *Maristela Carneiro Luppi*
192 Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente;
193
194 Sr. Adriano José da Silva de Souza – Conselheiro Suplente;
195
196 Sra. Maria Anelise Miguel Torati – Conselheira Suplente; *Maria Anelise Miguel Torati*
197
198 Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost – Conselheira Suplente; *Maria Ernesta Barcellos Ost*
199
200 Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate - Conselheira Suplente; *falta n.e. Brambate*
201
202 Dr. Anézio Tirelli - Conselheiro Suplente; *Anézio*
203
204 Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon - Conselheira Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**

g. d.
[Signature]